

# Antônio Farto Neto

Promotor de Justiça

**MPSP**

Ministério Público  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 9.099 de 13 de julho de 1990

ECA - Estatuto da Criança e do  
Adolescente



ESTADO



FAMÍLIA



TRABALHO



MENORIDADE  
PENAL

**11 de Outubro de 1890**

**Código Criminal da República determina penalização de crianças entre 9 e 14 anos**

**5 de Janeiro de 1921**

**Idade mínima para responder criminalmente passa a ser de 14 anos**

**10 de Dezembro de 1927**

**1º Código de Menores estabelece imputabilidade antes dos 18 anos**

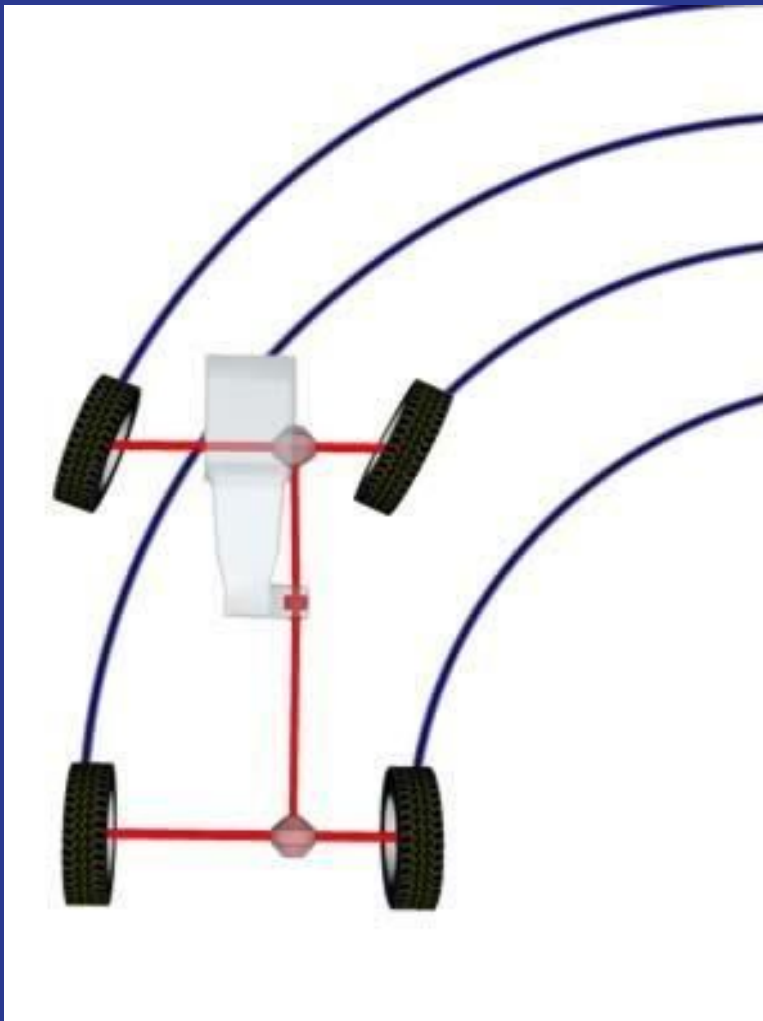
**14 de Dezembro de 1932**

**Com reforma penal, Vargas consolida mudanças na idade penal para 14 anos**

**1º de Dezembro de 1964 são criadas a FUNABEM e as FEBEMs**

**10 de Outubro de 1979 - Segundo Código Menores (doutrina da proteção integral)**











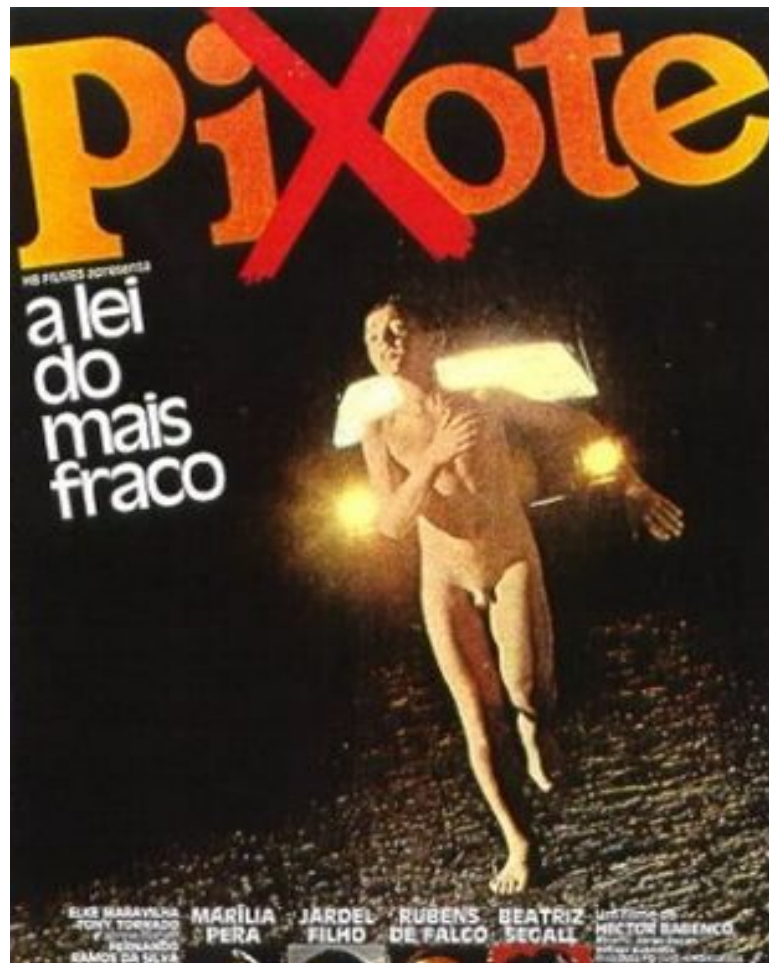


foto:  
cartaz do filme “Pixote” de  
Hector Babenco

# O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



imagem internet - Turma da Mônica - Maurício de Souza



imagem internet - CEMAIA  
Prefeitura de Macaé - RJ



foto do autor  
Fundação  
CASA -  
Sorocaba

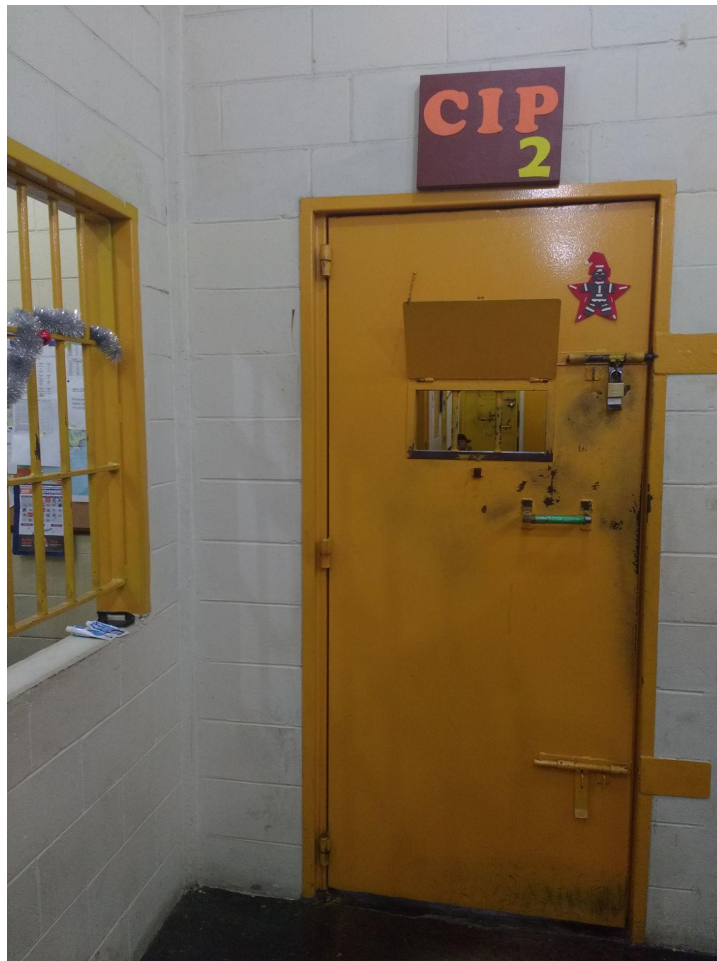


foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba



foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba

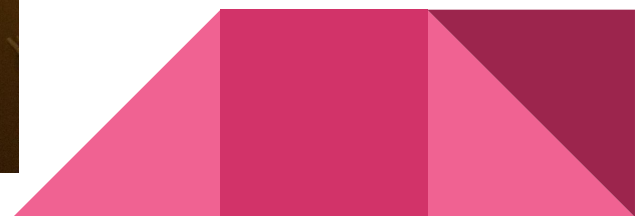




foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba



foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba





foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba





foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba



foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba





foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba



foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba



foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba



foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba



foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba

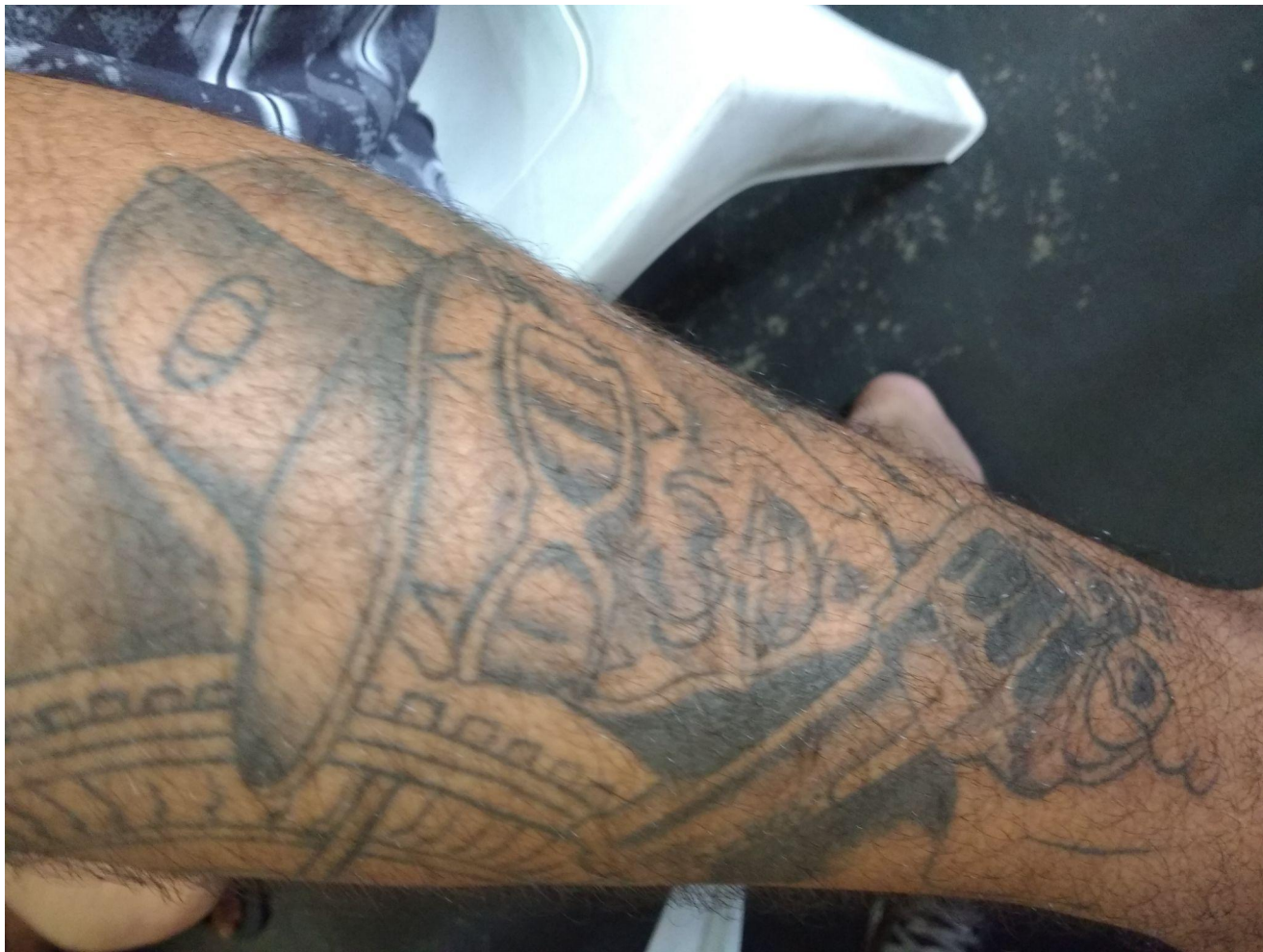


foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba





foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba

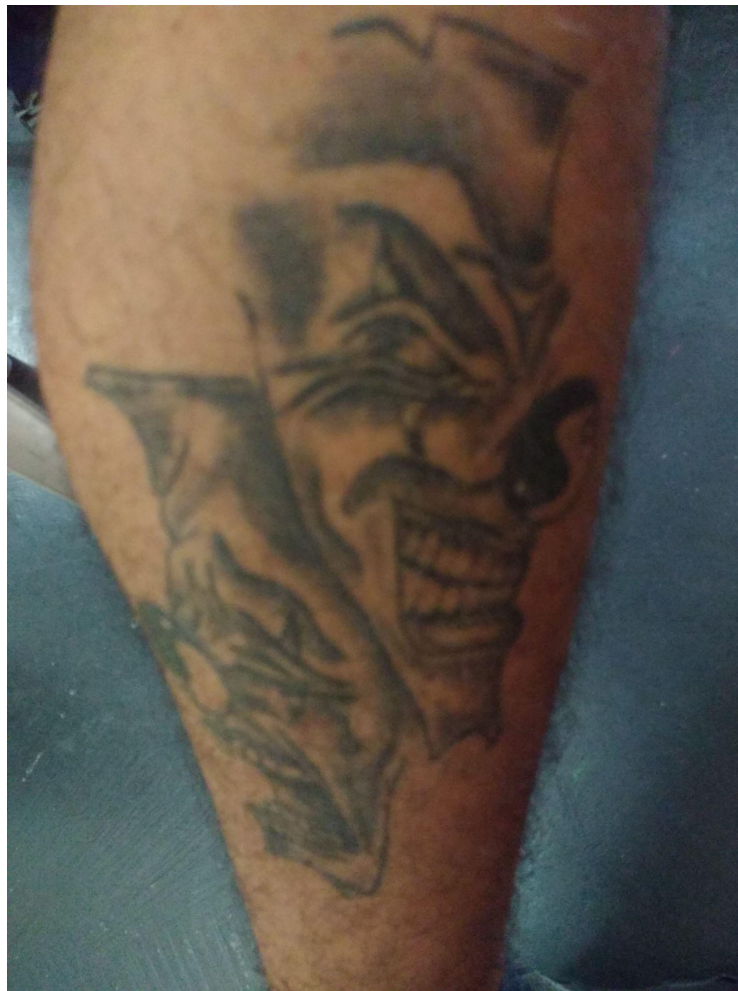


foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba

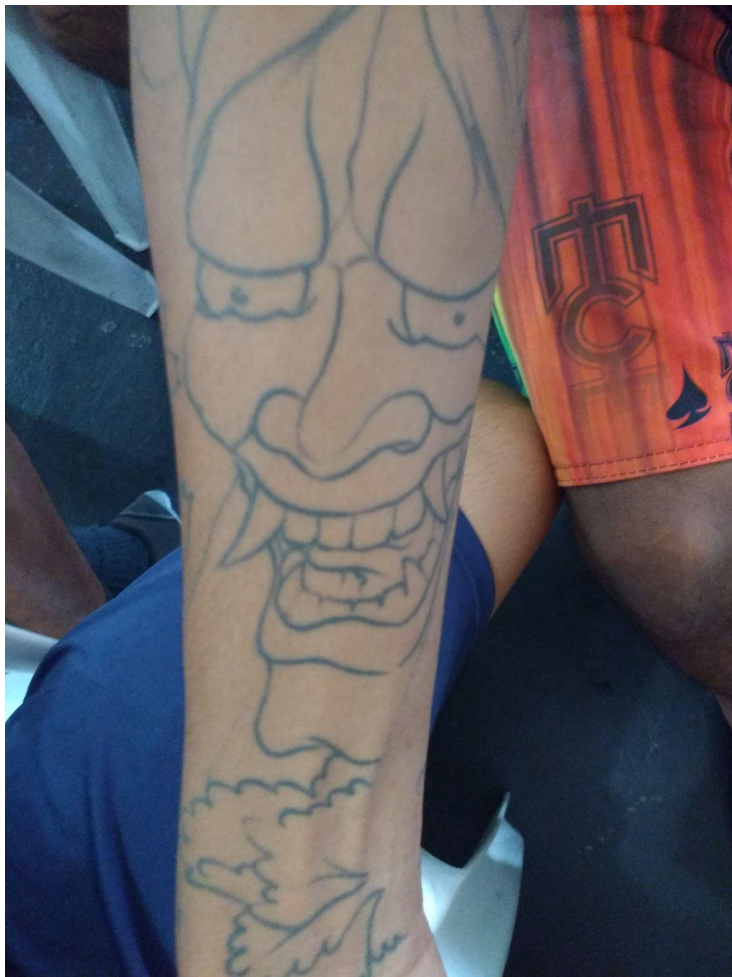


foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba



foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba



foto do autor  
Fundação CASA  
Sorocaba

ESTADO



FAMÍLIA



TRABALHO



MENORIDADE  
PENAL

# Obrigado !!!

- especial agradecimento ao Exmo. Deputado Federal GUILHERME DERRITE, pelo honroso convite.
- as fotos desta apresentação são do arquivo pessoal do Dr. Antônio Domingues Farto Neto, colhidas em suas visitas nas unidades da Fundação CASA em Sorocaba

